

01-0186/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0186/1997 DE 1997

31-50,70

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0186/1997 DE 18/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

EMENTA:

REVOGA O INCISO I DO ARTIGO 10. DA LEI No. 8.071, de 12 DE JUNHO DE 1974, QUE APROVA PLANO DE URBANIZAÇÃO NO BELENZINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 12:51:37

00000014713-33



ARQUIVADO EM 23/01/2007

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 18 MAR 1997
*COMISSÃO DE ZONA;
RE-UNA, METROECONOMIA;
TRANSP. TRANSP. E ATIV. ECON.
FINANÇAS E ORÇAMENTO.*
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0186/1997

Revoga o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974, que aprova plano de urbanização no Belenzinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997.

[Signature]
JOSÉ ÍNDIO FERRAZ DO NASCIMENTO

SEÇÃO DE REVISÃO
18 MAR 1997
-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo
JUSTIFICATIVA

Folha nº 02
186
97

A presente propositura visa adequar a legislação à realidade do desenvolvimento urbano.

A Lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974, aprovou plano de urbanização do então 10º Subdistrito, região do Belenzinho. Pretendia aquela lei promover um conjunto de melhorias urbanas, quase todas transformadas em realidade nos últimos 20 anos. Ocorre que o que era proposto, no inciso I do artigo 1º daquela lei, se mostrou medida inadequada face à dinâmica real do crescimento da cidade. A área em questão tem vocação, dadas as suas características específicas, para ser aproveitada de modo diferente daquele proposto na referida lei. Sua ocupação para atividades sociais e de lazer é mais oportuna e conveniente do que ser apenas uma praça.

Isto posto, propomos a mudança na lei para que, revogando-se o inciso que prevê uma praça na área compreendida pelas Ruas Jequitinhonha, Av. Guilherme Cotching, Rua de Acesso que liga essa última à Av. Condessa Elizabeth de Robiano, possa o Poder Público destinar aquele espaço para um tipo de utilização mais de acordo com a forma de expansão daquele bairro.

**Aprova plano de urbanização no
10.º subdistrito — Belenzinho, e
dá outras providências.**

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 1974, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com a planta anexa n.º 25.259 — T-1.109, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de urbanização no 10.º subdistrito — Belenzinho, a saber:

I — Formação de praça na área compreendida pela Rua Jequitinhonha, Avenida Guilherme Cotching, rua de acesso que liga as Avenidas Guilherme Cotching e Condessa Elisabeth de Robiano, aprovada pela Lei n.º 5.347, de 12 de setembro de 1957, e a avenida a que se refere o item seguinte;

II — Abertura de avenida ao longo do antigo leito do Rio Tietê, com largura de 40,00 metros e extensão aproximada de 1.300,00 metros, ligando a Rua Jequitinhonha e a praça referida no item anterior à Avenida Condessa Elisabeth de Robiano;

III — Abertura de via, com largura de 25,00 metros e extensão aproximada de 350,00 metros, ligando a Avenida Condessa Elisabeth de Robiano à avenida de cuja abertura trata o item anterior;

IV — Alargamento da Rua Jequitinhonha, para 30,00 metros, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Ramos Paiva e a citada via ao longo do antigo leito do Rio Tietê, na extensão aproximada de 255,00 metros.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 12 de junho de 1974, 421.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Miguel Colasuonno — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho — O Secretário das Finanças, Nelson Mortada — O Secretário de Obras, Ivan Lubacheski — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luiz Mendonça de Freitas.

**Autoriza a Câmara Municipal de
São Paulo a receber, em doação do
Dr. Aureliano Leite, a biblioteca de
sua propriedade.**

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 1974, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Câmara Municipal de São Paulo autorizada a receber, em doação, do Doutor Aureliano Leite, a biblioteca de sua propriedade, constante dos livros relacionados em listagem composta de 3 (três) volumes que acompanham o processo n.º 2.978-73.

Art. 2.º — São condições da presente doação, as quais a Câmara Municipal de São Paulo aceita sem restrições:

- a) dispor as obras em instalações próprias e sala adequada;
- b) obedecer, quanto possível, à organização ou ordem em que permanece a biblioteca do doador;
- c) livre acesso do doador à biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 12 de junho de 1974, 421.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Miguel Colasuonno — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho — O Secretário das Finanças, Nelson Mortada — O Secretário de Obras, Ivan Lubacheski — O Secretário de Educação e Cultura, Roberto Ferreira do Amaral — O Secretário de Higiene e Saúde, Aldo Fazzi — O Secretário de Abastecimento, Euclides Carli — O Secretário de Serviços Municipais, Werner Eugen Zulauf — O Secretário de Bem Estar Social, Henrique Gamba — O Secretário de Turismo e Fomento, José Maria Mendes Pereira — O Secretário Municipal de Transportes, Mario Alves de Melo — O Secretário Municipal de Esportes, Paulo Machado de Carvalho — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luiz Mendonça de Freitas.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 1974 — O Chefe do Gabinete, Edmundo de Menezes Guimarães.

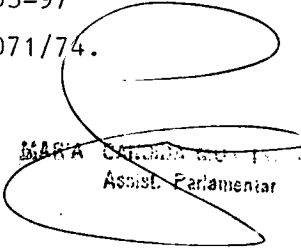


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 186 de 19 97 20 / 03 / 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta;
Em 20-03-97
Lei 8.071/74.


MARIA CAROLINA DE F. P. SILVA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21/03/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/03/97 às 12:00 hs

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ass. Imp. Vot. e Cont.

para relatar

Selo da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de março de 97

Presidente

DÍGO

MARINA

HELENA.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09 04 97

(a) M



Câmara Municipal de

Folha n.º 05 do proc.
N.º 1899-18-97
Câmara Municipal de São Paulo

Parecer nº 16 - PAR
16-0076/1997 da Comissão de
Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº
0186/97.

O Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO
FERREIRA DO NASCIMENTO apresentou Projeto de Lei
objetivando revogar o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº
8.071, de 12 de junho de 1974.

Quanto ao aspecto legal, nada obsta a
propositura, a qual encontra amparo no artigos 13,
inciso I da Lei Orgânica do Município, dado ao elevado
interesse do grande segmento da localidade em epígrafe.

Por se tratar de matéria sujeita a
quorum de maioria simples para deliberação, é
dispensada a votação em Plenário, cabendo tal
prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do
artigo 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa
Parlamentar.

PELA LEGALIDADE.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. 08/04/97

* To Ho
44404
cin 410
50000

20/04/97

Walter Tupy

Walter Tupy

Raulo Tedy
Gustavo

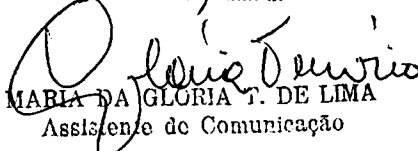
17 - RELCOM
17-0050/1997

À Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09.10.97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

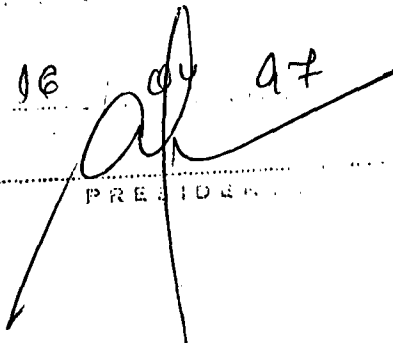
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 11.04.97 às 1400hs.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dissel
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana,
e Meio Ambiente.

16 04 97

PRESIDENTE



Folha nº 06 do proc.

Nº 186 de 97

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RR 100.406

Câmara Municipal de São Paulo



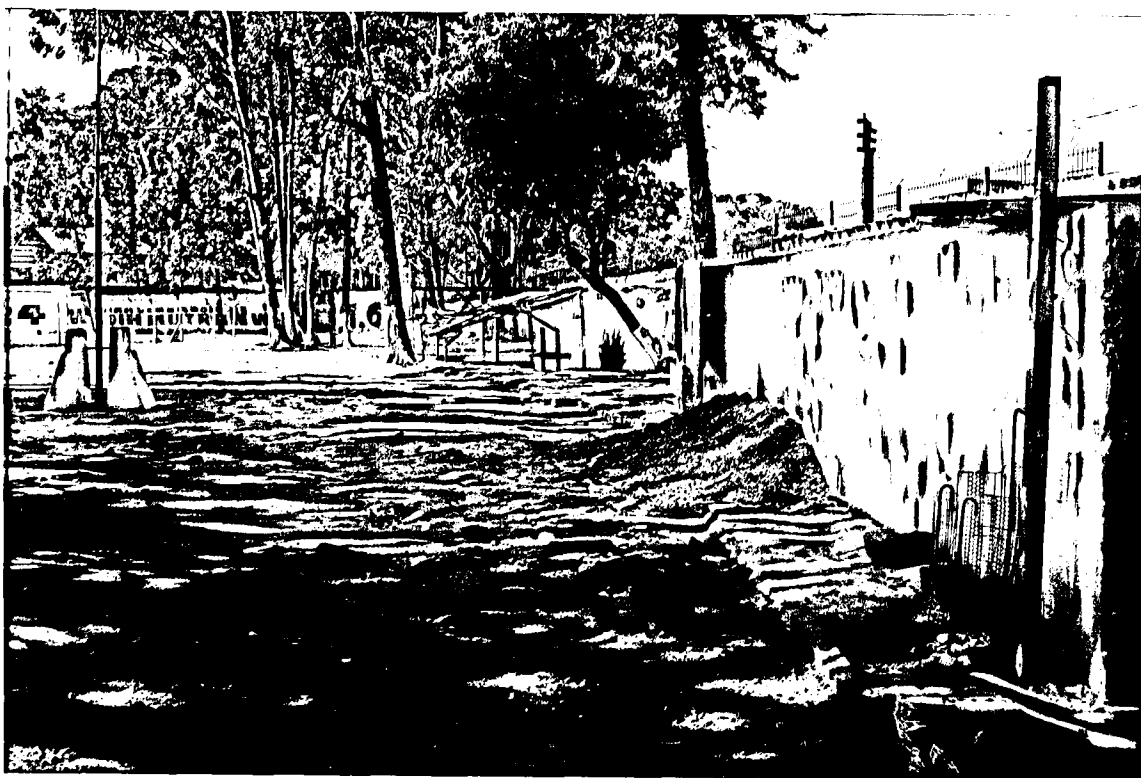
Junte-se ao PL186/97

Vereadora Aldaiza Sposati
Pres. Pol. Urb. Metrop. Meio Ambiente



Folha nº 67 do proc.
Nº 186 de 97
Adalino Cione - Assessor Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo





Folha nº 08 do proc.

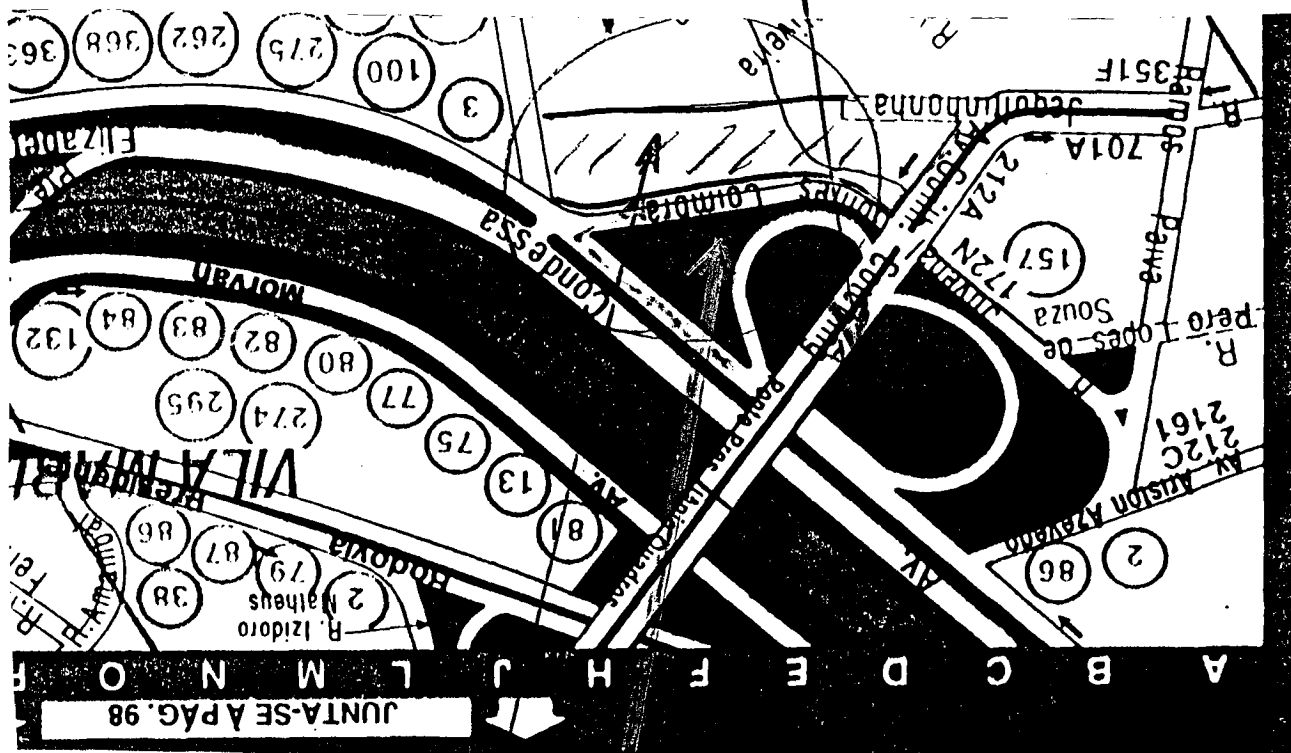
Nº 186 de 97

Assina Gilson Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

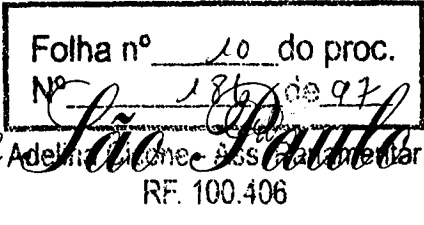




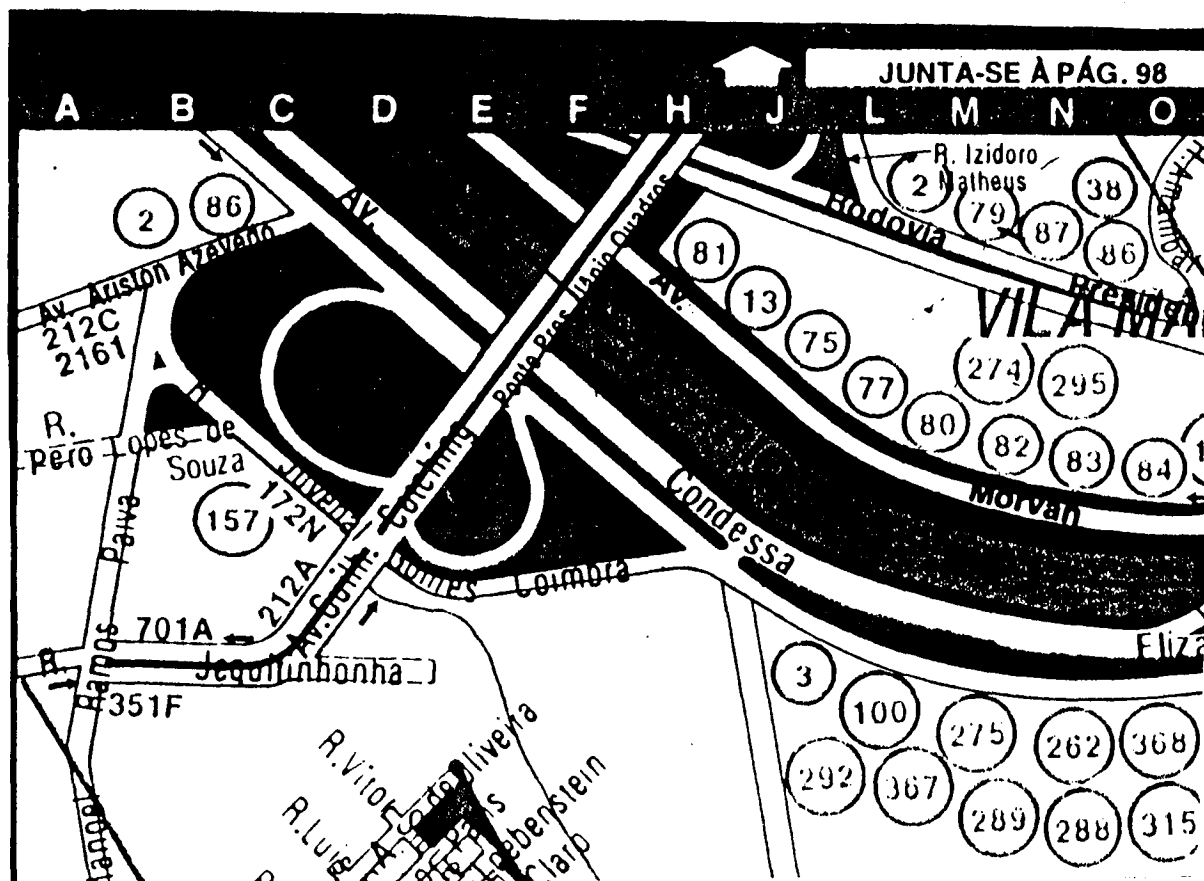
Folha nº 09 do proc.
Nº 186 de 97

Adelino (P) - N.º 150.406
N.º 150.406





Câmara Municipal de São Paulo





Folha nº 11 do proc.
Nº 186 de 97
Câmara Municipal de São Paulo
Associação Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





Câmara Municipal de São Paulo

Forma No. 42 no proc.
Nr. 17619 1997
O. [Signature]

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, 19

No sentido de podermos elucidar o Projeto de Lei nº 186/97, solicitamos que seja enviado uma cópia do mesmo ao Executivo para que este, através de seus órgãos técnicos, nos informe: ^{AMC}

a - Existe ou não algum termo de cessão para a área em tela ?

b - A área é cadastrada como bem de uso comum do povo ?

Em 16/06/97

Vereadora Aldaiza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Defiro 19/06/97

Ver. Nelo Rodolfo
Presidente

SAFETY PROGRAM
SAFETY PROGRAM

À LEG. 3

Em, 20/06/97


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

23/06/97


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

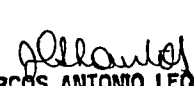
24/06/97


MARGARETTE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

24/06/97


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnico

REGUE juntado desta data
documento
rubricado
Em 01/07/97



Folha nº	186	3	do proc.
n.º			de 99

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º418/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 186/97 de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que revoga o inciso I do artigo 19 da Lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974, que aprova plano de urbanização no Belenzinho, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 186/97, das fotos constantes no processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 19	da sessão de 23/06/97
<i>[Signature]</i>	

MEMORANDO

São Paulo, 24 de junho de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº **418/97** , de **24.06.97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **186/97** , de autoria do **Vereador José Índio Ferreira do Nascimento**.

Anexo: **xerox do PL. 186/97, das fotos e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, fls. 1 e 12.**

RECEBI EM:

30/06/97

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA

Aux. Sec. Adm.

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 186 de 1997, 01, 07, 97 (a)

À Desta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/07/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/07/97 às 13:00 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

S E G U E m juntado f nesta data, documento f e papel para Informação, rubricado f

sob folha du nº 16 a 26

Em 14 / 08 / 97

(a) [assinatura]



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
N.º	186	de 1997
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de AGOSTO de 1997

Ofício A. J. L. n.º

151/97

15 - DOCREC
15-0165/1997

13 08 97
17:10

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

14/08/94

Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Lm, 14/08/94

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 14/08/94 as 18:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.	17	do prec.
Nº.	186	de 1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 186/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0418/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 151/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 18 do proc.
N.º 186 de 1997
diário 186 wt53

13

Folha de informação n.º

do Proc. n.º 1997 - 0.135.632 - 2 em 15 / 7 / 97 (a)

German S. M. Valtin
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 600.753.400

LEIOM.DOC.PG

TRANSCRIÇÃO PARCIAL DA LEI M. 8071

de 12/junho/74

(Aprova plano de urbanização
- 10º Subd. - Belenzinho e dá
outras providências).

"Art. 1º - De acordo com a planta (...) fica aprovado plano
de urbanização no 10º Subdistrito - Belenzinho, a saber:

I - Formação de praça na área compreendida pela Rua
Jequitinhonha, Av. Guilherme Cotching, rua de acesso que liga
as Avenidas Guilherme Cotching e Condessa Elisabeth de
Robiano, aprovada pela Lei 5347, de 12/setembro/57, e a Av. a
que se refere o item seguinte:"

CMM/csmv
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 186 do proc.
N.º 186 de 1997
O funcionário wt53

Folha de informação n.º 14

d. O Proc. n.º 1997 - 0.135.632 - 2 em 15 / 7 / 97 (a)

Carmen S. M. Valtin
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 500.753.400

Informação n.º 3605/97 - Patr. G

GABARIT. DOC. PG

RAS. 715

PATR. 42 - Sr. Eng. Chefe

1. Inicialmente, esclarecemos que segue a fls. retro transcrição do inciso I do art. 1º da Lei M. 8071, de 12 de junho/74 (vide fls. 3).

2. Isso posto, rogamos responder aos quesitos de fls. 10, observando o prazo de devolução (23/7).

São Paulo, 15 de julho de 1997.

Célia de Melo e Moura
CÉLIA DE MELO E MOURA
Procurador Assistente - PATR. G
R.F. 136.221.6.00 - OAB 21587-SP

CMM/csmv

PATR. - 52
16 / 07 / 97
21.45 200-8

BENS DO DOMÍNIO PRIVADO

Local:- Rua Catumby esq. Av. Guilherme Coting - Rua dos
res - Rua Jequitinhonha e Ponte da Vila Maria

Distrito:- Catumby

Área:- 32.698,00m² (total)

ARMO - SETOR 62

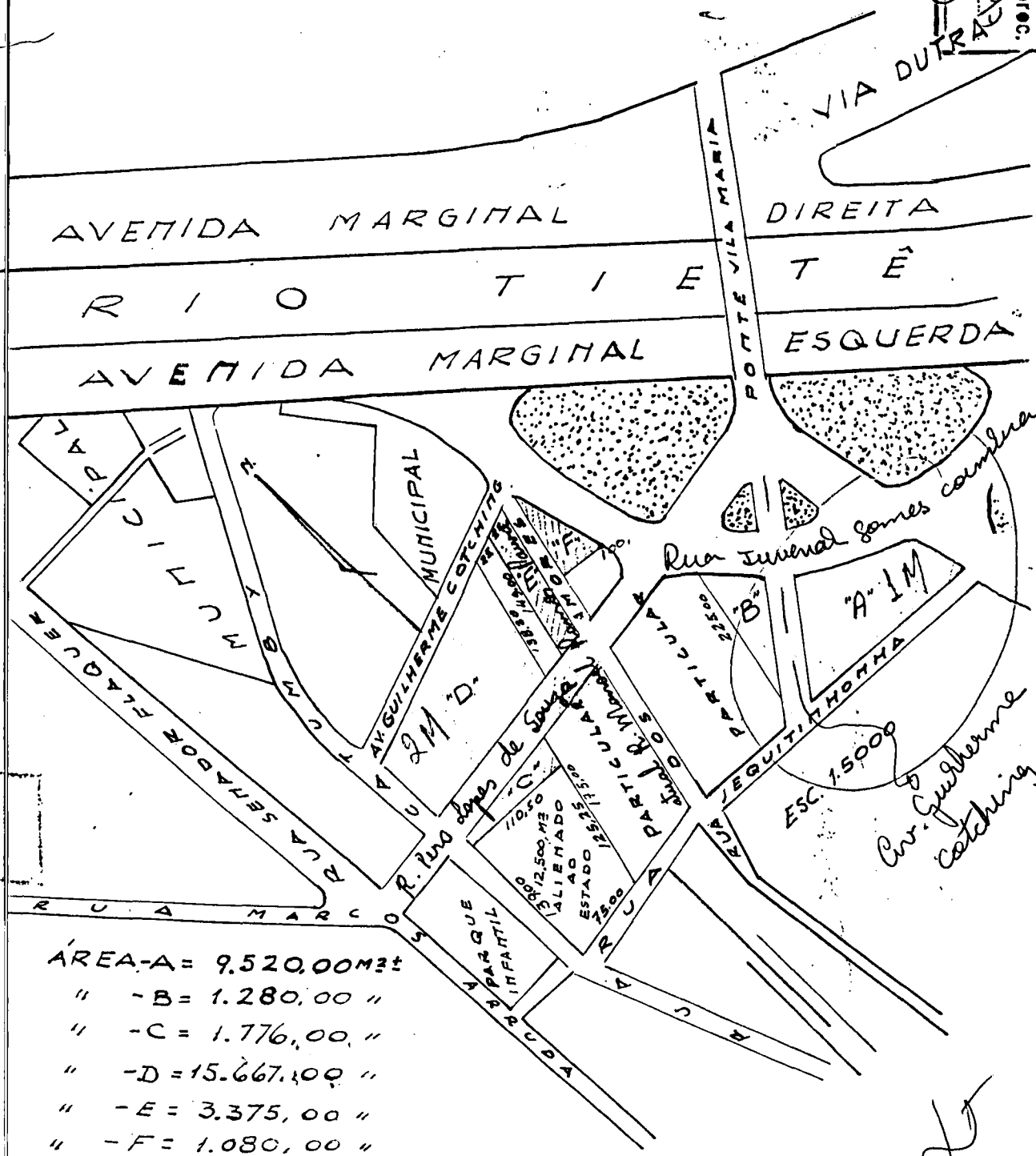
Anexo croqui 78

300078

1515
1A 199701

35632

Folha n.º 20 do prec.



ÁREA-A= 9.520,00m²±
" -B= 1.280,00 "
" -C= 1.776,00 "
" -D= 15.667,00 "
" -E= 3.375,00 "
" -F= 1.080,00 "

ÁREA TOTAL= 32.698,00m²±

TÍTULO

Leis estaduais de Organização Municipal n.º 16 de 13/11/1.801
1.036 de 19/12/1.906 - 2.484 de 16/12/1.935 e 1 de 18/9/1.947.
Plano D. 457 - G. 2. n.º 5 - (0.51-A - D.5 A.3).
Auto de Registro Geral nº 776

REGIONAL	CADLOG	SETOR	QUADRA	GEGRAN
AR- MO	3321 -3-4	62	100	119 - 33 - 36-41- 44

Nº

Fun. do. proc.

Folha nº. 937 do proc.

TITULO

Antigo Leito do Rio Tietê,

Municipal pelo Código de Águas.

Local- Av. Celso Garcia

Nº 2117/2231

Bresser-Belenzinho

Onheo Croqui

937

937

CAMPO
FUTEBOL

R. PROJETADA

122 600, m2

ÁREA DO ESTADO

PR.
Juvenal
Gomes
Coutinho

AV. CELSO GARCIA

INSTITUTO DE MENORES

ÁREA - 22.320.00m2

AV. TANGIARA

VIA DUTRA

PONTE DO TATUAPÉ

pl. 16
PA 199701356322
Maria de Lourdes
Ref. nº 804.110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

b:\wzword\cp402-7.doc

Folha de informação nº

Processo nº 199701356322 em 17.07.97

Maria de Jesus Mendes
Bom. de Trabalho

1. No dia 17 de julho de 1997, o Sr. Encarregado(a) da

Patr. 4021

Sr.(a) Encarregado(a)

Assinatura

Folha nº	22	do proc.
Nº	186	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Processo nº 199701356322

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Anexamos sob fl(s) 15/16 cópia do croqui nº 937-0, onde

assinalamos à grosso modo em cor amarela/azul a(s) área(s) objeto do
presente, conforme fl(s) 06.

Solicitamos informar, Sr. Encarregado(a), se a área(s) assinalada(s)

está(ão) dentro do terreno da área(s) assinalada(s) no croqui nº 937-0.

Assinatura

grato,

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

17.07.97

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Maria de Jesus Mendes
Bom. de Trabalho

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Processo nº 199701356322

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Processo nº 199701356322

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

Assinatura do Sr. Encarregado(a)

PATR. 401

Sr. Chefe

Dos assentamentos da Pasta do croquis nº 937-D, para o local assinalado as fls. 16 em amarelo consta os seguintes expedientes:

Proc: 02.005.933.84*80

Int: Fiel Torcida JJovem Camisa 12

Assunto: solicita cessão de área.

Consta Auto de Cessão nº 2.542 e Decreto 21.602/85, ambos cópia na pasta).

7640/5

Proc: 10.007.683.86*23

Int: Soc. Amigos de Vl. Maria Zélia

Assunto: solicita autorização para ocupação de terreno municipal.

Proc: 10.001.070.82*68

Int: Ricardo Izar /Assoc. Desportiva Classista Goodyer

Assunto: cessão de área.

Consta Auto de Cessão 445/86 Oneroso a favor da Assoc. Atletica Goodyer, Planta A-8477 .

Para o local em azul as fls. 16 nada consta.

Para o croquis nº 300.078, para o local assinalado as fls. 15, consta os seguintes expedientes Área LM.

Proc: 02.005 933.84*80

Int: Fiel Torcida J. Camisa 12

Assunto: solicita cessão de área. Auto de Cessão 2.542.

Proc: 02.025.419.84*80

Int: Petrobras Distribuidora S/A

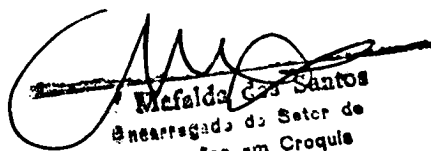
Assunto: concessão de uso.

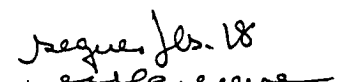
Era o que tínhamos para informar.

Anotamos a passagem do presente.

Solicitamos prosseguir.

São Paulo, 17/07/97.


Marcela dos Santos
Encarregada do Setor de
Anotações em Croquis
42.575 - Patr. 4011


Maria Helena de Silva Vianna Godinho
Of. de Adm. Geral I
Reg. 631.671 - Patr. 4011

PLANTA OU
DOCUMENTO NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA OU
DOCUMENTO NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA OU
DOCUMENTO NÃO
DIGITALIZADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 186 de 1997
funcionário

Folha de informação n.º 24

d O Proc. n.º 1997-0.135.632-2 em 23/07/97 (a)

Regina M. Martins Mesquita
Eng. 1 - R. F. 535.123
Patr. 042

PATR 4

Sua Diretoria de Divisão.
De ordem do Sr. Eng.º Chefe.

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO: Solicite informação sobre área
LOCAL: Assinalado a grosso modo em
amarelo à fl. 06.

Em atenção à solicitação de fl. 14,
PATR 402 anexou as fls. 16 e 17 cópias de
croquis, onde se vê que parte da área em
questão é uma parcela de Lei Estadual de
Organização Municipal, conforme croquis 300078,
e parte antigo Leito do Rio Tietê, conforme
croquis 937-D

PATR 402 informou à fl. 17 v.º os
expedientes que existem para o local.

PATR 401 informou à fl. 18 nada haver
localizado para a área objeto do presente.

Anexamos à fl. 20 cópia da planta
A-7640/5, onde assinalamos em amarelo
a área cedida à Fidei Tocida Jovem - Ca-
misa 12 (A.C. 2542 - planta A-7640/1 à fl. 19);
em azul, área a ser transferida a SGM, e em verde área do Melhoriamento aprovado
pela Lei 8071/84, sobre o qual PROS melhor
poderá dizer.

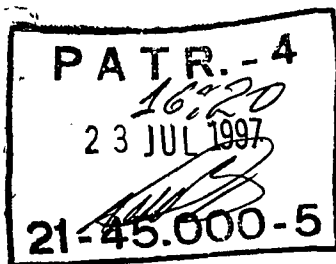
J

Devido ao caráter de urgência do
presente deixamos de proceder a vistoria
de due

23-07-97

[Signature]
JOÃO EUGENIO DE AM
Eng.º Pat. 42
Registro: 575.147

[Signature]
Regina M Martins Mesquita
Eng. 1 - R. F. 585.423
Patr. 602



Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº 25

24.07.97

(a)

[Signature]
IGOR MONTEIRO MAGALHÃES
Enc. Subst.º - Patr. 4
Reg. 632.987



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 186 de 1997
O funcionário

Folha de informação n.º 25

d o processo n.º 1997-0.135.632-2 em 24/07/97 (a) *Imuget*

IGOR MONTEIRO MAGALHÃES
Enc. Subst.º - Patr. 4
Reg. 632.987

Patr. G
Assistência

Atendendo ao solicitado em fl. 14, seguem os informes desta Divisão, relativos à área em amarelo na planta de fl. 06.

Existe para o local a incidência de duas áreas municipais : a do croqui de fl. 15 (Bem de Uso Especial) e do croqui de fl. 16 (Bem Dominial), em amarelo.

Estas áreas também estão localizadas na planta de fl. 22 em azul claro e laranja.

Demarcamos em amarelo na mesma planta o Auto de Cessão nº 2542.

Consta em fl. 24 o relatório de Patr. 42.

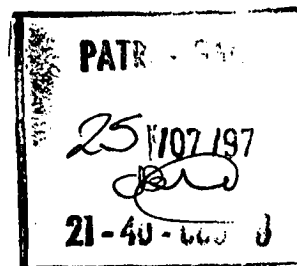
Solicitamos a gentileza de determinar o prosseguimento.

24/07/97

Elia Costa Simões
Elia Costa Simões
Arquiteta
Patr. 4

Ligia M. Coelho Nieto
Ligia M. Coelho Nieto
Diretora de Divisão
Patr. 4

ECS/imm



Recebido
Tao 14:30
lms



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 26 do proc.
N° 186 de 1997
O funcionário

wt53

o Proc. n° 1997 - 0.135.632 -2 em 25 7 97
Folha de informação n° 26
d. n° em 25 7 97
(a) *Smu*
Germar E. M. Velloso
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 600753.490

Informação n° 3858/97 - Patr. G

GABAR197.DOC.PG

RAS.725

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n°
186 / 97, de autoria do vereador JOSÉ
ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

S G M / A T L - Sr(a) Assessor(a)

Em atenção à solicitação de fls. 12, seguem as
informações retro, consolidadas na cota de fls. 25, que bem
responde aos quesitos de fls. 10 da Comissão de Política
Urbana.

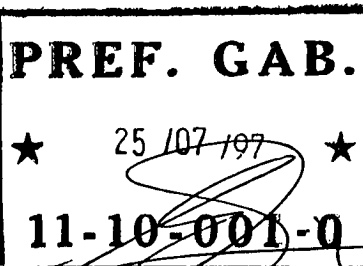
São Paulo, 25 de julho de 1.997.

Ingrid Ragdaj
INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL

OAB/SP n° 24331 P.G.M. S.J.

CMM/csmv
9





Folha nº.	27	do proc
nº.	186	de 10.91

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solicitamos que uma cópia do projeto de lei nº 186/97, juntamente com uma cópia da Folha de Informações nº 24 do processo nº 1997-0.135.632-2 (folha também nº 24 do presente processo) sejam enviadas ao Executivo para que o mesmo, através de seu Departamento de Projetos - PROJ nos informem quanto à pretensão da manutenção do traçado da Lei nº 8.071/84.

Eu nº 22108/96

[Signature]

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 27/08/97.

[Signature]

Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 27/08/97

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

27/08/97

17:30 X

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

27/8/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

27/08/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 3 junta(s) nesta data
documento 3 papel de informação
rubricado 3
Em 08/09/97



Folha n.º	28	de	...
n.º	186	de	1997
O funcionário	[assinatura]		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de SETEMBRO de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0537/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 186/97, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que revoga o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.071, de 22 de junho de 1974, que aprova plano de urbanização no Belenzinho, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 186/97, de fls. 24 do processo e do despacho da comissão solicitante de fls. 27.

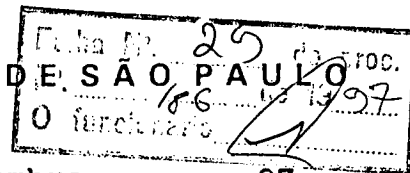
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 1º de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 537/97, de
1º.09.97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 186/97, de autoria do Ver. José Índio
Ferreira do Nascimento.

Anexo: Cópia xeromográfica do PL nº 186/97, de fls. 24 do processo e do despacho da comissão solicitante de fls.27.

RECEBI EM:

09/05/97

KATIA GOMES BEAINDÃO DE MOURA
Auc. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 185 de 1997-08/9,97 (a)

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/09/98

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 09/09/97 às 11:00 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

200 /97

15 - DOCREC
15-0224/1997

Folha n.º 31 do prac.
N.º 186 de 19 97
O funcionário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10/97

18:30h

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 16/10/97

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 16/10/97 as 14:00 h.

P/ *[assinatura]*

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária da Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	32	do proc.
N.º	186	de 19 97
C funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 186/97, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0418/97 E Nº
18/LEG.3/0537/97, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
A.T.L. Nº 200/97.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



do Processo.....n.1997-0.135.632-2.....18 / 09 / 97 (a).....

Folha de informação n.º.....

Folha n.º 33 do proc.
N.º 186 de 1997

THAYS PEDROSO
Ass. Téc. Adm. Proj. 3

Informação n. :188/97-Proj.31
Referência :1997-0.135.632-2
Interessado :Mem. 1.669/97 ATL III
Local :R. Jequitinhonha / Av. Guilherme Cotching / Av. Condessa Elizabeth Robiano
Assunto :PL 186/97 (Revogação do inciso I do artigo 1º da Lei 8.071/74)

PROJ
Sr. Superintendente

O Projeto de Lei nº 186/97 propõe a revogação parcial da Lei 8071/74, assim interrompendo a futura ligação das Avs. Guilherme Cotching com Salim Farah Maluf, com características de apoio à Marginal Tietê no trecho.

O interesse viário se define pela manutenção dos alinhamentos da lei no trecho citado, em função do potencial de apoio ao sistema viário existente, atualmente bastante carregado.

Como já foi informado em expedientes anteriores, o local poderá, a título precário, ser utilizado como praça, desde que comporte somente vegetação de pequeno porte, sem arborização, bem como equipamentos removíveis, sendo que caberá a esta Divisão a aprovação do projeto.

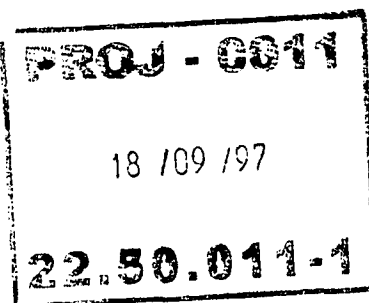
Pelo exposto, julgamos que o presente projeto de lei deverá ser vetado, permanecendo válidos os alinhamentos atuais da Lei 8.071/74 no trecho.

18 / 09 / 97

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/tp.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 34 do prec.
N.º 186 de 19 97
funcionário

Folha n.º 1

doProcesso.....n.º1997- 0.135.632-2.....em 22 / 09 / 97 (a).....

LUZINEIDE S. F. OLIVEIRA
Enc. Setor II
Proj. 0012

Informação : 3514/97/PROJ.
Referência : Processo n.º 1997 - 0.135.632-2
Assunto : Projeto de Lei n.º 186/97 - Revogação do inciso 1 do artigo 1 da
Lei n.º 8071/74
Local : Rua Jequitinhonha

SGM-ATL

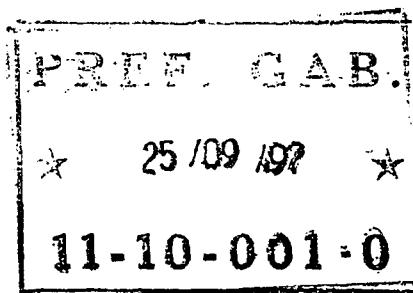
Sra. Assessora

Com as considerações de PROJ.3 de fls. 40 que acolhemos
concluindo pelos motivos expostos deva ser vetado o presente projeto de lei com a
consequente manutenção dos alinhamentos aprovados pela Lei n.º 8071/74 no
trecho.

22 / Setembro / 97


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários


JRRF/aca





16 - PAR
16-1468/1997

Municipal de São Paulo

Folha n.º 35 do proc.
N.º 186 de 1997
O funcionário

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI No. 186/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 186/97, de autoria do Nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, revogar o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974, que aprova plano de urbanização Belenzinho.

A Lei nº 18.071/74, aprovou plano de urbanização na acima mencionada área a qual pretende promover um conjunto de melhorias urbanas.

De acordo com a Justificativa quase todas as melhorias parte do plano de urbanização já foram transformadas em realidade nos últimos 20 anos. Ocorre que o que era proposto, no inciso I do artigo 1º (Formação de praça na área compreendida pela Rua Jequitinhonha, Avenida Guilherme Cothing, rua de acesso que liga as Avenidas Guilherme Cothing e Condessa Elisabeth de Robiano, aprovada pela Lei nº 5.347/57, e a avenida a que se refere o item seguinte (item II).

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente preliminarmente entendeu por ir ao local e fotografar a mencionada área. Ainda, com o intuito de melhor instruir o projeto, solicitamos um pedido de informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício ATL nº 151/97 no qual juntou algumas plantas e algumas informações dentre as quais informou (folha 24), através de PATR-4, que uma parte da área do melhoramento foi cedida à Fiel Torcida Jovem - Camisa 12.

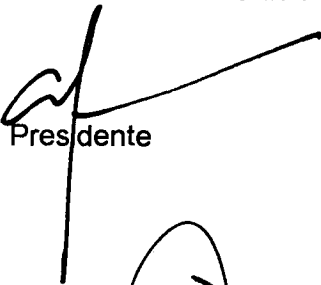
Nossa Comissão solicitou ainda um novo pedido de informações ao Executivo no sentido de saber do mesmo, através do Departamento de Projetos - PROJ, quanto à pretensão da manutenção do traçado da Lei nº 8.071/84.

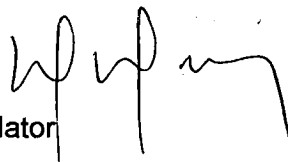
O Executivo enviou o Ofício nº 200/97 no qual juntou as Folhas de Informações nº 40 e 41 do Processo nº 1997-0.135.632-2 tendo informado nestas que o interesse viário se define pela manutenção dos alinhamentos da lei no trecho citado, em função do potencial de apoio ao sistema viário existente, atualmente bastante carregado.. Informou ainda que o local poderá, a título precário, ser utilizado como praça, desde que comporte somente vegetação de pequeno porte, sem arborização, bem como equipamentos removíveis.

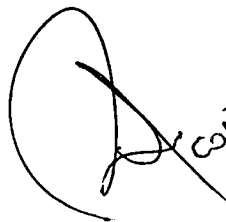
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente tendo analisado a propositura bem como as informações do Executivo entendeu pela aprovação da mesma já que julga que da forma como a área esta sendo utilizada permitirá , caso no futuro haja interesse, a realização do melhoramento.

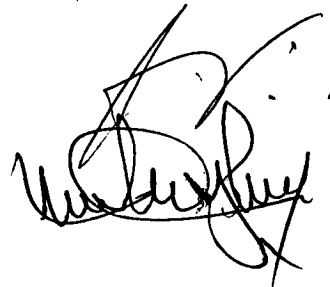
Pelo exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em


Presidente


Relator

 **CONTRA**



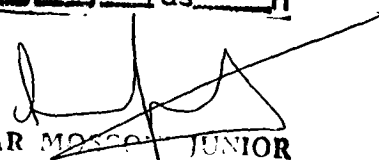
17 - RELCOM
17-3157/1997

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em, 4/12/97

p/ 

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

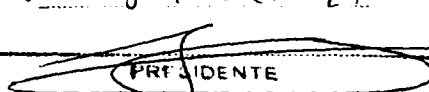
Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica,
Em 05/12/97 às h


OSMAR MOSCOSO JUNIOR
SECRETAÁRIO

Ivo Morganti
Ao nobre Vereador IVO MORGANTI
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

DP. 8/12/97


PRESIDENTE



Folha n.º 37 do proc.
n.º 186 de 19 97
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1617/1997

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 186/97

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, revogar o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974.

Segundo a justificativa, o referido diploma legal objetivava a promoção de um conjunto de melhorias urbanas do então 10º Subdistrito.

Ocorre que o que era proposto, no inciso I do artigo 1º da lei mencionada (construção de uma praça), mostrou-se medida inadequada, tendo em vista a dinâmica real do crescimento da cidade.

Assim sendo, propõe-se o aproveitamento da área em questão de um modo que abranja atividades sociais e de lazer, sendo mais oportuna do que ser apenas uma praça.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a proposição é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, 28/12/97

Presidente

Relator

amneto

17 - RELCOM
17-5095/1997

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica

Em 19/12/97 às 14h

OSMAR MOSCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/12/97 às 1000h

À nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/12/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO DE ATOS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (s) rubrica(s) do(s) autor(es) 98

Ata de 08/02/98



Folha n.º 38 do proc.
n.º 186 de 1998
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 08 / 02 / 1998.

DITO SALIM

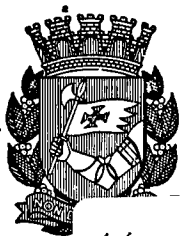
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

11.02.98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER (M) junta de (M) (M) (M) (M) (M) rubri-
cadas (M) sob n.º 39 e (M) de informação sob
n.º 10.02.98 a (M) (M)

ISABEL F. S. HAMASHIRO
Of. Ass. Geral III



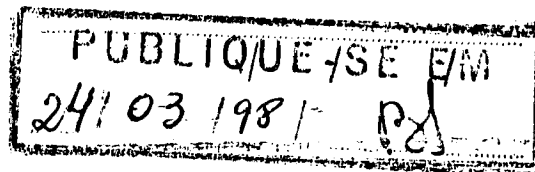
Folha n.º 39 do livro
n.º 186 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0353/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 186/97



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, visa revogar o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974, que aprovou plano de urbanização no Belenzinho.

O dispositivo que se pretende revogar determina a construção de praça; entretanto, pondera o autor da propositura que o referido espaço pode ter uma utilização mais de acordo com a forma de expansão do bairro, sendo sua ocupação para atividades sociais e de lazer mais oportuna e conveniente do que apenas uma praça.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/02/98.

Presidente =

17 - RELCOM
17-2092/1998

Relator =

[Signature]

[Signature] *continua*
[Signature] *(continua)*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28/ 03 / 1998
pagina _____ coluna _____
Conteúdo: _____

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (fis. 05, 35/36, 37, 39
publicados no DOM. de 28/ 03 / 98
pagina(s) 50, de 12
conforme art. 82, § 1º, do R.
Conferido: Lra

À A.T.M.
Em 30/ 03 / 98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

A Leg. 3
Em 30/ 03 / 98

RECEBIDO EM LEG. 3

30/ 03 / 98

11:20

Sr. Orlando,

Juntar Recurso nº 28/98 ao processo.
07/04/98

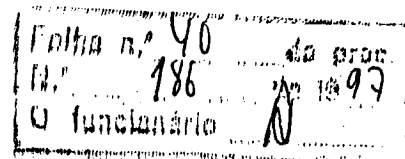
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.
08/04/98

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado n. nesta data
documento n. papel de interesse a
publicado 22 de julho de 98
Em 08/04/98



Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. 198

11 - REC
11-0028/1998

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº.186/97 de autoria do nobre Vereador José Índio do Nascimento que revoga o inciso I do artigo 1º da lei nº 8.071, de 12 de junho de 1974, que aprova plano de urbanização no Belenzinho.

Sala das Sessões,

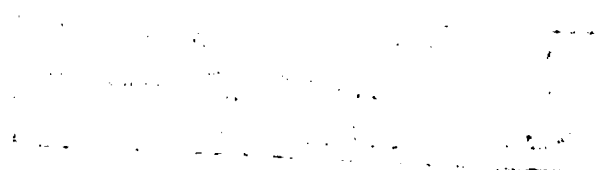
Adriano
Adriano

Índio

Italo

Tatto

[Signature]

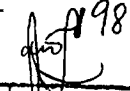


À Leg. 3;

Em 07/09/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

07/04/98
18:57 

À A. T. M., para as devidas providências tendo em vista a interposição de recurso.
Em, 08/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta aula	pagos - informados
folha n.º 41/09/01/01 a)	assinado sob



Acelina Acelisner de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 41

do processo nº 186 do 19 97 201 12 100 (n) 80

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

09/01/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec./Legislal. Chefe

ATM

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ - 41 - fls.

Arquivo em 23-01-2001

O Func.º *Daniel*
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101 258

SEGUIE juntado nesla data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)